



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

**Projeto de Lei nº 10/07
De 10 de abril de 2007**

**“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar
convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de
São Paulo,”**

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Conselho Superior da Magistratura do Estado, visando uma parceria entre a municipalidade e o Tribunal de Justiça de São Paulo, para a instalação e funcionamento de Unidade Avançada de Atendimento Judiciário, nos termos do Provimento nº 1077/06.

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Joanópolis, em 10 de abril de 2007.

**José Garcia da Costa
Prefeito Municipal**